



FUNDOS PÚBLICOS

O Observatório da Diversidade Cultural reúne em seu Boletim N. 90 referências conceituais e técnicas sobre fundos públicos¹.

A escolha por essa temática se relaciona à repercussão que a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 187/2019, que institui reserva de lei complementar para criar fundos públicos e extingue aqueles que não forem ratificados até o final do segundo exercício financeiro, subsequente à promulgação desta Emenda Constitucional, provocou na sociedade brasileira. Existem hoje no país cerca de 281 fundos públicos que estabelecem uma vinculação de seus recursos, fazendo com que o recurso fique “congelado” em conta, caso não seja usado. Esse é um dos argumentos utilizados pelo governo federal na edição da referida PEC. A Cultura, a título de exemplo, levantou 3 bilhões de reais de saldo do Fundo Nacional de Cultura que não tinham sido usados até então e que, tecnicamente, permaneceriam disponíveis, apesar de não estarem alocados

¹ Fundo público é um instrumento de captação de recursos para investimentos em políticas sociais e melhorias no coletivo. Para se constituir um fundo público, deve-se analisar a conveniência de determinada fonte de recurso e o encaminhar a um projeto para aprovação, existindo, portanto, um conhecimento dos critérios de financiamento, uma apresentação e uma avaliação, para então concluir se expressamente por lei, este fundo realmente possui uma destinação ao bem da coletividade. Fonte: <https://www.bussoladoinvestidor.com.br/abc_do_investidor/fundo-publico/>

pelo governo. Da mesma forma, diversos fundos têm recursos considerados pelo governo federal como estagnados e é exatamente desses recursos que o governo federal pretende lançar mão com a possível aprovação da PEC.

Entretanto, as críticas à PEC 187 apontam para o fato de o seu real objetivo ser a arregimentação de recursos para o chamado e anunciado “Plano mais Brasil”.

Para o DIEESE, em nota técnica² publicada:

O “Plano mais Brasil”, anunciado em dezembro de 2019, propõe reforma profunda do papel do Estado na economia, prevendo a adoção de novas regras fiscais, regulamentação do estado de emergência fiscal, plano de ajuste financeiro dos estados, desvinculação dos fundos públicos, novo pacto federativo, reforma administrativa, reforma tributária e privatizações. De concreto, até o momento foram apresentadas três Propostas de Emenda à Constituição (PECs): a PEC 187/2019, (...); a PEC 186/2019, que trata da situação de emergência fiscal; e a PEC 188/2019, que versa sobre o relacionamento dos entes federativos.

Dada a complexidade da questão e seus possíveis efeitos danosos para as políticas socioculturais, o Observatório da Diversidade Cultural reúne aqui referências para a compreensão dos fundos públicos, as articulações entre eles e a questão da Diversidade Cultural, e seu conteúdo está assim organizado:

- . Introdução sobre fundos públicos
- . Textos gerais sobre fundos públicos
- . Textos específicos sobre financiamento à cultura

² Disponível em: <<https://www.dieese.org.br/notatecnica/2020/notaTec222PEC187/?page=11>>. Acesso em: 31 ago. 2020.